



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 15/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23.757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 02/2014 e 03/2013; todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº15/2018 do CME/CEI;

RESOLVE:

Art.1º-RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, da **Escola Municipal Professora Etelvina Arzua Costa**, situada na Rua Campina Alta nº154, Bairro Parque Limeira II, CEP: 84267-000, do município e Sistema Mun. de Ensino de **Telêmaco Borba**, representante legal da mantenedora Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1ºA Resolução nº699/98, de 16/03/1998, publicada em 26/03/1998 autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§2ºO último prazo foi concedido pela Resolução nº381/15, de 20/02/2015, publicada em 11/03/2017 encerrando-se em 31/12/2017.

§3ºA direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§4ºA instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº3087 de 12/06/2012 e renovou seu credenciamento pela Resolução nº13/2018 de 27/09/2018.

§5ºQuando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 27 de setembro de 2018.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017

Protocolo nº D-053751/2017